



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 004/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - CML/PMP

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 004/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA FIGUEIREDO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.997.366/0001-63, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **21 dias do mês de maio de 2024**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **FIGUEIREDO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 06.997.366/0001-63, sediada na Av. Jonathas Pedrosa, Nº 2071, Letra B, Bairro Praça 14 De Janeiro, Manaus – AM CEP: 69.020-110, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 004/2022 PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, COM GINÁSIO COBERTO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto o **REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO** dos preços do **Termo de Contrato nº 004/2022** firmado entre as partes na data de **10/02/2022** nos termos previstos no **art. 65, Inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. O valor global vigente do **TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022** corresponde a **R\$ 4.089.942,63 (quatro milhões e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, que após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, passa a ter o montante de **R\$ 6.282.219,78 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos fixados do edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020** sofrerão os acréscimos decorrentes do valor estabelecido nesta cláusula, conforme Parecer Técnico do Reequilíbrio Financeiro, Justificativa Técnica para o Reajuste de Valores da Obra e Planilha de Reequilíbrio da Contratada, partes integrantes deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Reequilíbrio Econômico-Financeiro representa um acréscimo em percentual de **35%** sobre o valor global vigente do Termo de Contrato, resultando um aditamento no valor total do instrumento contratual da ordem de **R\$ 2.192.277,15 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme Parecer Técnico do Reequilíbrio Financeiro, Justificativa Técnica para o Reajuste de Valores da Obra anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor deste aditamento correrá à conta da dotação orçamentária:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

Unidade	02.09.01	Secretaria Municipal de Educação		
Programa	12.361..0061.1003	Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais		
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte	011	FUNDEB 30% - VAAT 15%	Valor	R\$ 1.722.774,42
Fonte	740	PAR	Valor	R\$ 3.521.757,62
			Total Parcial	R\$ 5.244.532,04

Unidade	02.09.01	Secretaria Municipal de Educação		
Programa	12.361.0062.1006	Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais		
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte	011	FUNDEB 30% - VAAT 15%	Valor	R\$ 469.502,73
Fonte	740	PAR	Valor	R\$ 568.185,01
			Total Parcial	R\$ 1.037.687,74

			TOTAL GERAL	R\$ 6.282.219,78
--	--	--	-------------	------------------

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 21 de maio de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

**FIGUEIREDO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ Nº 06.997.366/0001-63
Luiz Antônio Teixeira de Figueiredo
CPF nº 522.718.032-68
CONTRATADA